



3.ª ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 084/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2025

VALIDADE: 03/11/2025 A 03/11/2026 (12 MESES)

Aos trinta dias do mês de junho de 2026, o Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a (s) empresa (s) arrematantes, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada **FORNECEDORA**, termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 333/2022 (disponível para download em <http://www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br/pmsap/portal-da-transparencia>), e das demais normas legais aplicáveis, que considerando o resultado da **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 110/2025**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente ata obedecidas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 nas seguintes condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1- Através da presente ata ficam registrados os valores para Registro de Preços visando o fornecimento de premiação para atender as demandas de atividades esportivas e homenagens realizadas pela Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes - SECTE, para as respectivas empresas conforme descrito no Relatório Final da Licitação – RP – PMSAP, em anexo.

1.1.1. Ficam atualizadas as quantidades registradas para os itens, conforme relatório abaixo.

1.2- O relatório de Cadastro Reserva, e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano a contar de 03/11/2025.

2.2 Conforme art. 83. da Lei 14.133/21, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 110/2025** que a precedeu e integra o presente

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1 – O pagamento será efetuado mensalmente, em até 15 (quinze) dias úteis do mês subsequente, após a emissão e apresentação da Nota Fiscal conforme vistorias regulares realizadas pelos fiscais do contrato. Para quitação de cada parcela, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos de cobrança em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual, devem estar discriminados os itens fornecidos, e deverá ainda, constar na Nota Fiscal o número da Licitação, o número da Nota de Empenho prévio, dados bancários para pagamento.

3.2 – O pagamento somente será realizado após a conferência dos itens e liberação realizada pelos fiscais do contrato.

3.3 – Não será efetuado qualquer pagamento à DETENTORA DA ATA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.4 – O CNPJ da DETENTORA DA ATA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório e no corpo da nota deverá obrigatoriamente constar o número deste processo, o número da Licitação, o número da nota de empenho prévio, emitida por esta Prefeitura e os dados bancários da empresa, bem como conter ainda as assinaturas dos fiscais na Nota Fiscal.

3.5 – A contratada deverá ser emitir 01 (uma) nota fiscal por empenho, caso sejam emitidos mais de um empenho para o fornecimento dos materiais ora licitados.

CLÁUSULA IV – DA FORMA DE ENTREGA

4.1 – Prazos: O prazo de entrega do material será de, no máximo, 15 dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

4.2 – Local de entrega: Os itens que compõem o objeto deste certame deverão ser entregues junto ao Departamento Municipal de Esportes, sito à Rua Bolívia, s/n, o qual irá verificar se o objeto entregue está de acordo com as especificações e condições contidas neste documento e com a proposta apresentada na licitação.

4.2.1 – O material deverá ser entregue de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, a não ser que outro horário seja acordado entre as partes.

4.3 – Condições de entrega: entrega única, conforme Nota de Empenho.

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



4.4. A empresa deverá entregar uma amostra física prévia do item antes do envio do pedido, para conferência.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Responsabilidades do Contratante:

5.1.1- O pagamento conforme o determinado neste instrumento.

5.1.2- A fiscalização dos insumos, objeto do presente pregão, no momento da entrega, que será realizada por servidor nomeado em Portaria Especial.

5.2 – Responsabilidades Da Contratada:

5.2.1- Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.2- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**.

5.2.3- Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causar-lhes, em decorrência do fornecimento do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades.

5.2.4- Comunicar, por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido no fornecimento do bem.

5.2.5- Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**.

5.2.6- Efetuar a troca do bem, objeto da Ata de Registro de Preços, caso não esteja de acordo com o exigido.

5.2.7- Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da **Detentora da Ata**.

5.2.8- Manter em estoque e em perfeitas condições os objetos licitados.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1- As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Nota de Empenho pela detentora.



6.2- A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3- Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4- A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5- A cópia da Nota de Empenho será anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento das obrigações, sujeitará o licitante vencedor às penalidades previstas na Lei 14.133/2021, das quais destacam-se:

I – Advertência;

II – Multa de 15% (quinze por cento) do valor total do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, por ocorrência, relativa à execução deste(s) em desacordo com o solicitado;

III – Multa de 1% (um por cento) do valor total do(s) empenho(s), por dia de atraso injustificado na execução do objeto, além dos prazos estipulados no edital e seus anexos, limitado a 30 (trinta) dias-multa;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor total do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, pela recusa injustificada em executar o objeto;

V – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta em caso de apresentação de declaração ou documentação falsa durante a execução do objeto, ou em caso de fraude a licitação ou prática de ato fraudulento na execução do objeto;

VI – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta pela prática de ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº. 12.846/2013;

VII – Impedimento de licitar e contratar com o Município de Santo Antônio da Patrulha pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 4º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

VIII – Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 5º do artigo

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



156 da Lei 14.133/2021.

7.2 – A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município.

7.3 – Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.4 – As penalidades administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA VIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2- a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3- a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2- no caso do item 9.1.1 a empresa será comunicada através de Notificação Extrajudicial para cumprimento das obrigações, que poderá ser realizada através de e-mail, WhatsApp e correspondência com comprovação devidamente juntada ao processo.

9.2.1-. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, para cumprimento das obrigações. Em não atendimento da



notificação extrajudicial será realizado o cancelamento do preço registrado.

9.2.2- Os itens cancelados serão reclassificados para as demais empresas participantes do certame, obedecendo a ordem de classificação dos preços.

9.3- Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, desde que, não haja entrega/cumprimento do objeto pendente.

9.3.1- O pedido de cancelamento, bem como os pedidos de reequilíbrio deverão ser realizados antes do recebimento dos empenhos por parte da empresa. No caso de empenhos já recebidos a contratada deverá realizar a entrega/cumprimento dos mesmos sob pena de aplicação das penalidades previstas na cláusula 7 desta ata.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras (ou à Comissão de Acompanhamento do Sistema de Registro de Preços), os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, deverão ser sempre registradas.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 110/2025** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Lei Complementar nº.123/06 e pelos Decreto Municipal n.º 333/2022 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-á a Legislação Civil em vigor.

CLÁUSULA XIII - DO FORO

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha/RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento,

Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito Municipal

Gustavo Alves dos Reis

Pregoeiro/Gestor de Ata



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela QX4R.CDHC.IRDZ.SU4Q

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



RESULTADO FINAL - Pregão Eletrônico Nº 2025/110

O **MUNICÍPIO DE Santo Antônio da Patrulha/RS**, torna público o resultado final do(a) Pregão Eletrônico supra mencionado, referente ao **RP para fornecimento de premiações para atender as demandas de atividades esportivas e homenagens realizadas pela SECTE.**, pelo prazo de 12 meses, a contar de 03/11/2025, sendo o(s) seguinte(s) fornecedor(es), com o(s) seguinte(s) preço(s) unitário(s):

PROCESSO nº

Validade do Registro: de 03/11/2025 à 03/11/2026.

Ata de Registro de Preços nº 2025/84 - ARTGIRO BRINDES E PRESENTES PERSONALIZADOS LTDA (Inscrição 100809), 34.023.707/0001-35, ROD SC 477, PALMITAL, MAJOR VIEIRA, SC, 89480-000, 47 999874114, comercial@artgiro.com.br

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
17	32002	30,00	0,00	UN	Troféu/Placa em vidro ou acrílico cristal 04 mm, com 17,6 cm de altura, estatueta de raquete, base em ABS de 12x12cm contendo 04 batentes de silicone na face interior, com adesivo vinílico personalizado.	ARTGIRO	39,8000
18	32003	150,00	100,00	UN	Troféu/Placas em vidro ou acrílico cristal 04 mm, medindo 20x15cm, com base em madeira ou ABS medindo 15x10cm, com adesivo vinílico personalizado.	ARTGIRO	27,2500

Validade do Registro: de 03/11/2025 à 03/11/2026.

Ata de Registro de Preços nº 2025/84 - E G S ESPORTES RS LTDA (Inscrição 125341), 61.512.795/0001-01, RUA CORONEL VICENTE GOMES, CENTRO, SANTO ANTONIO DA PATRULHA, RS, 95500-000, (51) 99491863, EGSESPORTES@OUTLOOK.COM

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
1	31977	5,00	0,00	UN	Troféu em ABS medindo entre 140 cm e 150 cm de altura c/4suportes de sustentação, base em ABS de 30x30cm, a 35x35cm, taça de 30 cm a 35 cm de diâmetro, 35 cm de altura, com estatueta dourada, medindo entre 30 cm e 35 cm, troféu predominante na cor dourada com detalhes em azul, com adesivo vinílico personalizado.	Vitória modelo	500,0000



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

2	31981	5,00	0,00	un	Troféu em ABS medindo entre 120 cm e 130 cm de altura c/4suportes de sustentação, base em ABS de 30x30cm, a 35x35cm, taça de 30 cm a 35 cm de diâmetro, 35 cm de altura, com estatueta dourada medindo entre 30 cm e 35 cm, troféu predominante na cor dourada detalhes em azul, com adesivo vinílico personalizado.	Vitória modelo	500,0000
3	31983	8,00	0,00	UN	Troféu em ABS medindo entre 110 cm e 120 cm de altura c/4suportes de sustentação, base em ABS de 30x30cm, a 35x35cm, taça de 30 cm a 35 de diâmetro, 35 cm de altura com estatueta medindo entre 30 cm e 35 cm, troféu predominante na cor dourada detalhes em azul, com adesivo vinílico personalizado.	Vitória Modelo	500,0000
4	31985	8,00	0,00	UN	Troféu em ABS medindo entre 100 cm e 110 cm de altura c/4suportes de sustentação, base em ABS de 30x30cm, a 35x35cm, taça de 30 cm a 35 de diâmetro, 35 cm de altura com estatueta medindo entre 30 cm e 35 cm, troféu predominante na cor dourada detalhes em azul, com adesivo vinílico personalizado.	Vitória Modelo	500,0000
7	31990	20,00	0,00	UN	Troféu para goleiro, goleador e destaque Troféus em ABS com 45 cm de altura, com estatueta de jogador dourado e base em ABS de 13x13cm, , com adesivo vinílico personalizado.	Vitória modelo	85,0000
8	31992	20,00	0,00	UN	Troféu para goleiro, goleador e destaque, fabricado em ABS, com 45 cm de altura, com bola dourado e base em ABS de 13x13cm, com adesivo vinílico personalizado.	Vitória modelo	85,0000
9	31993	20,00	0,00	UN	Troféu em ABS com 45 cm de altura, com estatueta de goleiro dourado e base em ABS de 13x13cm, com adesivo vinílico personalizado.	Vitória modelo	85,0000
16	32000	12,00	0,00	UN	Troféus em ABS com 45 cm de altura, com estatueta de jogador de vôlei dourado e base em ABS de 13x13cm, com adesivo vinílico personalizado.	Vitória Modelo	80,0000



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 03/11/2025 à 03/11/2026.

Ata de Registro de Preços nº 2025/84 - INDÚSTRIA FENIX CORTE A LASER EIRELI (Inscrição 112411), 13.759.849/0001-95, RUA ALICE GARCIA VEGA, ITABERABA, SAO PAULO, SP, 02860-001, 11 99757-8195, licitacao@industriafenix.com.br

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
19	34823	280,00	210,00	UNIDADE	Troféu em madeira com 15 mm de espessura com base em madeira medindo 15x9cm e altura total entre 25 cm e 30 cm, com temas variados de acordo com a necessidade, adesivos vinílico personalizado.	FENIX	16,0000
20	34824	20,00	20,00	UNIDADE	Troféu em madeira com 20 mm de espessura com base em madeira medindo 30cm x 08cm e altura total entre 50 cm e 60 cm, com temas variados de acordo com a necessidade, adesivos vinílico personalizado.	FENIX	79,0000



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 03/11/2025 à 03/11/2026.

Ata de Registro de Preços nº 2025/84 - ROGER ANDRÉ BRAUN ME (Inscrição 126728), 29.253.577/0001-97, RUA SAUDADES, CRISTO REI , CHAPECO, SC, 89810-110, rmb.licitacao@hotmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
10	31994	110,00	0,00	UN	Medalha dourada, com 08 centímetros de diâmetro e 03 milímetros de espessura na cor dourada com fita personalizada da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, com adesivo vinílico personalizado.	RMB	6,9600
11	31995	110,00	0,00	UN	Medalha prateada, com 08 centímetros de diâmetro e 03 milímetros de espessura na cor prateada com fita personalizada da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, com adesivo vinílico personalizado.	RMB	6,9600
12	31996	150,00	0,00	UN	Medalha dourada, com 07 centímetros de diâmetro e 03 milímetros de espessura na cor dourada com fita personalizada da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, com adesivo vinílico personalizado.	RMB	6,5600
13	31997	150,00	0,00	UN	Medalha prateada, com 07 centímetros de diâmetro e 03 milímetros de espessura na cor prateada com fita personalizada da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, com adesivo vinílico personalizado.	RMB	6,4600
14	31998	1.000,00	430,00	UN	Medalha dourada, com 06 centímetros de diâmetro e 03 milímetros de espessura na cor dourada com fita personalizada da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, com adesivo vinílico personalizado.	RMB	5,8200
15	31999	1.000,00	960,00	UN	Medalha prateada, com 06 centímetros de diâmetro e 03 milímetros de espessura na cor prateada com fita personalizada da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, com adesivo vinílico personalizado.	RMB	4,9700



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 03/11/2025 à 03/11/2026.

Ata de Registro de Preços nº 2025/84 - VANINHA UTILIDADES LTDA. (Inscrição 126729), 58.421.861/0001-23, RODOVIA RS 452, CENTRO , FELIZ, RS, 95770-000, atasecontratos@passarelafeliz.com.br

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
5	31987	6,00	0,00	UN	Troféu em ABS medindo entre 90 cm e 80 cm de altura C/4suportes de sustentação, base em ABS de 30x30cm, a 35x35cm, taça de 30 cm a 35 de diâmetro, 35 cm de altura com estatueta medindo entre 30 cm e 35 cm, troféu predominante na cor dourado detalhes em azul, com adesivo vinílico personalizado.	VITÓRIA	198,0000
6	31989	6,00	0,00	UN	Troféu em ABS medindo entre 70 cm e 60 cm de altura C/4suportes de sustentação, base em ABS de 30x30cm, a 35x35cm, taça de 30 cm a35 de diâmetro 35 cm de altura troféu dourado, estatueta medindo entre 30 cm e 35 cm. Troféu dourado detalhes em azul, com adesivo vinílico personalizado.	VITÓRIA	198,0000



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 03/11/2025 à 03/11/2026.

Ata de Registro de Preços nº 2025/84 - WPPT CONFECÇÕES LTDA. ME. (Inscrição 126730), 45.438.114/0001-56, RUA OSÓRIO DE ALMEIDA, POÇO RICO , JUIZ DE FORA, MG, 36020-020, wpptconfeccoes@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
1	31977	5,00	0,00	UN	Troféu em ABS medindo entre 140 cm e 150 cm de altura c/4suportes de sustentação, base em ABS de 30x30cm, a 35x35cm, taça de 30 cm a 35 cm de diâmetro, 35 cm de altura, com estatueta dourada, medindo entre 30 cm e 35 cm, troféu predominante na cor dourada com detalhes em azul, com adesivo vinílico personalizado.	JEBS	495,0000
2	31981	5,00	0,00	un	Troféu em ABS medindo entre 120 cm e 130 cm de altura c/4suportes de sustentação, base em ABS de 30x30cm, a 35x35cm, taça de 30 cm a 35 cm de diâmetro, 35 cm de altura, com estatueta dourada medindo entre 30 cm e 35 cm, troféu predominante na cor dourada detalhes em azul, com adesivo vinílico personalizado.	JEBS	495,0000
3	31983	8,00	0,00	UN	Troféu em ABS medindo entre 110 cm e 120 cm de altura c/4suportes de sustentação, base em ABS de 30x30cm, a 35x35cm, taça de 30 cm a 35 de diâmetro, 35 cm de altura com estatueta medindo entre 30 cm e 35 cm, troféu predominante na cor dourada detalhes em azul, com adesivo vinílico personalizado.	JEBS	414,0000
4	31985	8,00	0,00	UN	Troféu em ABS medindo entre 100 cm e 110 cm de altura c/4suportes de sustentação, base em ABS de 30x30cm, a 35x35cm, taça de 30 cm a 35 de diâmetro, 35 cm de altura com estatueta medindo entre 30 cm e 35 cm, troféu predominante na cor dourada detalhes em azul, com adesivo vinílico personalizado.	JEBS	385,0000
7	31990	20,00	0,00	UN	Troféu para goleiro, goleador e destaque Troféus em ABS com 45 cm de altura, com estatueta de jogador dourado e base em ABS de 13x13cm, , com adesivo vinílico personalizado.	JEBS	80,0000
8	31992	20,00	0,00	UN	Troféu para goleiro, goleador e destaque, fabricado em ABS, com 45 cm de altura, com bola dourado e base em ABS de 13x13cm, com adesivo vinílico personalizado.	JEBS	82,0000
9	31993	20,00	0,00	UN	Troféu em ABS com 45 cm de altura, com estatueta de goleiro dourado e base em ABS de 13x13cm, com adesivo vinílico personalizado.	JEBS	83,0000
16	32000	12,00	0,00	UN	Troféus em ABS com 45 cm de altura, com estatueta de jogador de vôlei dourado e base em ABS de 13x13cm, com adesivo vinílico personalizado.	JEBS	77,0000



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

Página 7 de 7

30/06/2026 14:13:44

Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Santo Antônio da Patrulha, 3 de Novembro de 2025

GUSTAVO ALVES DOS REIS
Gestor(a) da Ata